



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1093/2022 de 22 de julho de 2022.

SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação - FPM – no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender as demandas da SEMUSA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), oriundo da fonte do FPM e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0012.2.031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%
33.90.36.00	Outros Sv. De Terc. Pessoa Física R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22/07/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

